

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 05/10/2018 15:22:01

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica xxxx através da xxxxx, à data de 03/10/2018. Segue transcrição da mensagem "1.0 Dados do item do edital: 1.1. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. 2.0- Dos fatos: Tratam-se de equipamentos 100% importados, onde o prazo mínimo para fabricação e importação gira em torno de 90 (noventa) dias úteis, conforme cronograma abaixo e conforme os prazos de entregas praticados no mercado para linha de importados: 2.1. Colocação do pedido junto à casa matriz da Carl Zeiss na ALEMANHA. 2.2. Fabricação do equipamento, na configuração técnica diferenciada para atendimento das necessidades constantes no Edital. 2.3. Elaboração dos documentos de importação; 2.4. Embarque do equipamento; 2.5. Transporte para o armazém, desembaraço alfandegário, e trânsito aeroportuário, prazo de 02 a 03 semanas; 2.6. Consideramos também, a média de 09 dias úteis, para o transporte do equipamento até o vosso almoxarifado. 3.0- Dos questionamentos: 3.1. Serão aceitas prorrogações no prazo de entrega? 3.2. Qual o prazo mínimo e o máximo que serão aceitas nas prorrogações de entrega?"

Fechar



Resposta 05/10/2018 15:22:01

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 23.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 08 de outubro de 2018 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO Atente-se para o item 7.10 do Anexo I do edital (termo de referência) que diz ser obrigação da contratada: "comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;". Desta forma o edital não proíbe expressamente a prorrogação, bem como não limita o prazo desta, se houver, por entendimento de que cada caso concreto será analisado pela UFCA, conforme o item 6.1.10 do anexo mencionado: "oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo do edital;" Juazeiro do Norte-CE, 03 de outubro de 2018. Atenciosamente, Bruno Callou Bernardo de Oliveira Pregoeiro oficial

Fechar